



Relatório de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de CÉU AZUL - PR
Lei Municipal nº 1583/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1879/2017, alterada pela Lei nº 2.104/2019.

CÉU AZUL

23 de Novembro de 2021

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

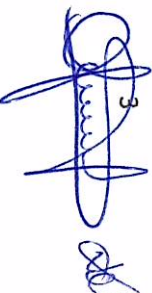
Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação
Período analisado: 25 de Setembro de 2020 a 23 de Novembro de 2021

CÓPIA DA PARTE "A" DA

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>	
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	<u>Lei Municipal Nº 1583/2015 alterada, pela Lei nº 1879/2017, alterada pela Lei nº 2.104/2019</u>									
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Biannual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>							
<u>Comissão Coordenadora:</u>	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>								<u>Decreto Nº</u>	<u>6.345 de</u>
								<u>02/08/2021</u>		

<u>Equipe Técnica:</u>	<u>Não se aplica</u>			<u>Não se aplica</u>
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>E-mail:</u>		
	<u>(45)31211089</u>	<u>semedceu@gmail.com</u>		



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, instituído pela Lei nº 1.583 de 08/07/2015, é um Plano Decenal, sendo suas Metas e Estratégias planejadas para o Período de 2015 a 2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005 de 2014.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência.

A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1583/2015, em seu Art. 5º "O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação– PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução." Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais.

No processo de monitoramento e avaliação foram realizadas várias etapas com reuniões e estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Educação, diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, representantes dos diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

A importância do Fórum Municipal de Educação para cumprimento das legislações vigentes também foi observada. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Cêu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 6.430, de 27 de outubro de 2021.

No ano de 2021 ocorreu a III Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Cêu Azul, promovida pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores, com o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Cêu Azul. A mesma foi realizada na Associação Cultural Italiana e Gauchesca - ACIG, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1179, no dia 23 de novembro de 2021, com início às 13h e término às 17h30.

A referida Conferência teve o objetivo de acompanhar o processo de avaliação, monitoramento e implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação, revisando estratégias a serem modificadas ou complementadas no âmbito do município de Cêu Azul, concretizando a validação do Plano Municipal de Educação.

O presente relatório trata do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do período compreendido de 25 de Setembro de 2020 a 23 de Novembro de 2021. A metodologia utilizada para o monitoramento das metas e estratégias observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte "B" da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucidada o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016/2020	Devido ao município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta. Com relação à população de 0 a 3 anos, informamos que o Município atende a 100% da demanda manifesta não tendo fila de espera para matrículas.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário		
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola</i>											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim		
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026				
Meta executada no período (dado oficial)																	
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola</i>											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim		

7



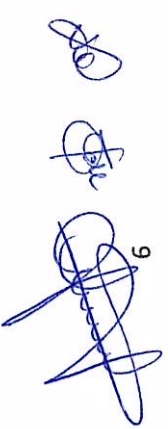
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	25	45%	45,5%	46%	46,5%	47%	48%	48,5%					
Meta executada no período (dado oficial)	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62%	53,3%					
Meta executada no período (dado extraoficial)	15		57,27%	71,12%									

Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							

<p>1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;</p>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	<p>Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2021 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.</p>
<p>1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.</p>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	<p>Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.</p>

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que</p>	2025	<p>População de 6 (seis) a 10 a (dez) anos atendida na rede municipal de ensino.</p>

9

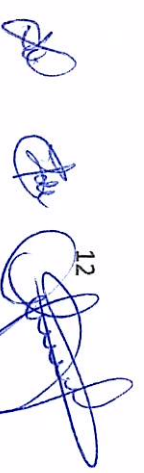


<p><i>pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i></p>				<p>Considerando que Cêu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tomou-se os dados provenientes do Censo de 2010 para aferição, o que compromete a avaliação e aferição exata do percentual de atendimento da meta em questão.</p>
--	--	--	--	--

INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
INDICADOR 2A	<p><i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola</i></p>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	96%	96,50%	97%					

Meta executada no período (dado oficial)		93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,1%											
Meta executada no período (dado extraoficial)				98,56%															
INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído</i>														Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
Meta prevista																			
Meta executada no período (dado oficial)		Não se aplica a rede																	
Meta executada no período (dado extraoficial)																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2026					

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	As seis (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta.	
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não foi possível a conclusão desta meta devido falta de recursos financeiros e não abertura de regime de colaboração. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.	



<p>2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/****</p>	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Parcialmente	Em 2021 foi realizado o cadastramento no PAR para construção da Escola Municipal São Cristóvão e licitação de empresa para manutenção das escolas municipais e realizada as manutenções da estrutura física das mesmas.
<p>2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; */**/****</p>	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida.

13

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	O acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncionais Iniciais DV e Sala de Recurso Multifuncionais Series Iniciais, Classe Especial. O município atende à demanda manifesta.

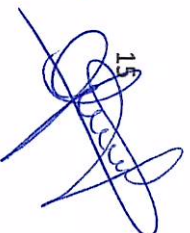
INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
INDICADOR 4B	<p>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</p>				

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%					
Meta executada no período (dado oficial)		66,70%	69,00%	-	100%	100%	100%	78,8%					
Meta executada no período (dado extraoficial)		100%	100%	100%									

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025	A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º.







INDICADOR
 Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.

INDICADOR 5A	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024					2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%												
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%														
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%														

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	2025	Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%) as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de ensino. Neste quadro, 3 escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 37,5% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, município precisa ampliar este atendimento em mais uma escola. Contudo, não houve recursos financeiros nem abertura de programas em regime de colaboração entre os entes federativos para que houvesse a ampliação no percentual de atendimentos. No ano de 2021, o percentual de 6,2% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, foi calculado com base nos dados levantados junto ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE até a data de 5 de novembro.

INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>

INDICADOR 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares												Prazo :	2025	Alcan çou indica dor?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025					
Meta prevista	-	18%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25 %	23,6%									
Meta executada no período (dado oficial)	-	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,8%	6,2%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-											
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola												Prazo :	2025	Alcan çou indica dor?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025					

Meta prevista		33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03 %	42,24%						
Meta executada no período (dado oficial)	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,5%	37,5%	37,5%						
Meta executada no período (dado extraoficial)			22%										

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							
6.1 Adedir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral,	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não abriu programa para adesão							

<p>durante a vigência do PME – Céu Azul; *</p>					<p>Não houve abertura de regime de colaboração.</p>
<p>6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</p>	<p>2018</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Não</p>	
<p>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; *</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programa para adesão</p>

<p>6.5 Aderir ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento da educação em tempo integral, prioritariamente para os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na vigência do PME – Céu Azul; */****</p>	2025	<p>Manutenção do Departamento e educação FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	Não iniciada	Não	<p>Não abriu programa para adesão</p>
<p>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */****</p>	2025	<p>Não previsto</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programa para adesão</p>

<p>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */****</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve abertura de regime de colaboração.</p>
<p>6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */****</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve abertura de financiamento</p>
<p>6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */****</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Não houve abertura de financiamento, contudo o Município através do Programa Mais Cultura na Escola, no biênio 2019/2020 ofertou atendimento em período de contrarturno aulas de musicalização e teatro a serem desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental para alunos de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. Porém em função da Pandemia COVID-19, não foi possível dar continuidade</p>

						ao programa, o mesmo só será executado após o término da Pandemia.
--	--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos Iniciais Ensino Fundamental – 2021: 69 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 53	2025	No ano de 2021, no mês de novembro ocorreu a aplicação da Prova SAEB e a divulgação do resultado obtido ocorrerá em 2022.

INDICADOR	
	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.

INDICADOR 7A	IDEB nos anos iniciais												Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025					2026
Meta prevista		65	65	65	65	67	67	69									
Meta executada no período (dado oficial)		7,4	-	6,9	-	69	-	-									
Meta executada no período (dado extraoficial)		7,4	-	6,9	-	-											

Meta	7	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:</p> <p>Anos iniciais Ensino Fundamental – 2017: 65 Anos finais Ensino Fundamental – 2017: 49</p>						Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Estratégias (da meta acima indicada)												





7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */****	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de Programas.
7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não abriu demanda para adesão.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2021, considerando um total de 185 professores concursados e destes 94,06% apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta foi alcançada parcialmente.	





<p>assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</p>			
--	--	--	--

INDICADOR 15	98% dos professores possuam formação específica superior											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024						
Meta prevista	-	-	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%									
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%									
Meta executada no período (dado extraoficial)																	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2021. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam 185 professores, sendo destes 172 com a formação em nível de pós-graduação, o que configura que essa meta foi alcançada.

INDICADOR 16	98% dos professores possuam formação específica superior										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	2026
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%						

Meta executada no período (dado oficial)																	
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
		82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5 %										

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	2025	O PME Cêu Azul não qualificou o presente indicador, pois não há dados oficiais disponíveis para aferição da meta a nível municipal.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei Nº 1947/2018 de 15 de junho de 2018, o qual regulamentava a consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino. O processo de consulta pública ocorreu em novembro de 2018 e dezembro de 2020.

Meta 19		Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal. Estava previsto para 2020 a realização da formação para os conselhos citados, através de recursos próprios, não foi possível efetivar

representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;					a formação devido a Pandemia COVID-19.
19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	O município de Cêu Azul no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	A efetivação da presente meta depende da União.

Meta	20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.4 <i>Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica;*</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento	
20.5 <i>Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Cêu Azul;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Não	Não houve aumento dos recursos financeiros.	

<p>20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */****</p>	<p>2025</p>	<p>Não Previsto</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve financiamento da União</p>
<p>20.9 Garantir o Piso Salarial Profissional Nacional como valor básico da Tabela do magistério municipal;</p>	<p>2025</p>	<p>Previsto na LOA</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Sim</p>	<p>No ano de 2020 de acordo com a Lei Municipal nº 2152/2020, foi concedido o percentual de 4.48% para todos os profissionais do magistério. Houve o repasse de diferença salarial para os profissionais do magistério que ainda assim receberiam valor abaixo do piso, sendo estes, que estavam no nível A - Formação em nível médio na modalidade normal. Em 2021 devido a Pandemia de COVID-19 e a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, não</p>

					houve reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério.
<p>20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</p>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas
<p>20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</p>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas





<p>20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</p>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada
<p>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade(CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e</p>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União

<p>conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</p>					
<p>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</p>	2025	Não Previsto	Em desenvolv.	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR
<p>20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na</p>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.

<p><i>educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.</i></p>					
---	--	--	--	--	--

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Ainda serão necessárias novas ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de avaliação e monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Contudo foi possível constatar que o Governo Municipal tem buscado meios para suprir as demandas da Educação visando o cumprimento do Plano Municipal de Educação e demais legislações.

Além disso, o governo municipal aplica em Educação, percentuais acima dos 25% previstos na legislação, tendo o índice do primeiro semestre de 2021 encerrado com um percentual de investimento de 27,73%.

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foi baseada nos dados do IPARDES, e esses dados se referem às projeções realizadas para o ano de 2021. Percebeu-se ainda que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo integrar diversos níveis e modalidade de ensino, propondo as reformulações necessárias e planejamento de ações para fortalecer a elaboração

de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade, a valorização da diversidade e inclusão social.

Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas.

META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 "garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes." Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2021 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais. A estratégia 1.9 referente à cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação, não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou doze destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior, Contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. Mesmo com a limitação financeira, a estratégia 2.13 foi executada parcialmente, pois em 2021 foi realizado o cadastramento no PAR para construção da Escola Municipal São Cristóvão e licitação de empresa para manutenção das escolas municipais e realizada as manutenções da estrutura física das mesmas. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União. A formação continuada descrita na estratégia.

META 4 do plano Municipal de Educação que diz "Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados." A meta contém nove estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias. A meta 4 não possui indicador para o Município, porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncionais Iniciais DV e Sala de Recurso Multifuncionais Series Iniciais, Classe Especial. O município atende à demanda manifesta.

META 5 do Plano Municipal de Educação, que diz "Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. A meta contém cinco estratégias e o município executou todas. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como Saeb. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. A meta 5 não possui indicador para o Município.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou três destas estratégias. Para as estratégias 6.1, 6.3, 6.5 e 6.6 não houve abertura de programas para adesão. Já as estratégias 6.2 e 6.7 não foram executadas, pois não ocorreu a abertura de regime de colaboração. Quanto à estratégia 6.10 não foi executada pois não houve abertura de financiamento. A estratégia 6.11 foi executada parcialmente, não houve abertura de financiamento, contudo o Município através do Programa Mais Cultura na Escola, no biênio 2019/2020 ofertou atendimento em período de contrato, aulas de musicalização e teatro a serem desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental para alunos de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. Porém em função da Pandemia COVID-19, não foi possível dar continuidade ao programa, o mesmo só será executado após o término da Pandemia.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 15 do plano Municipal de Educação, para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2021, considerando um total de 185 professores concursados e destes 94,06% apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta foi alcançada parcialmente. A meta contém duas estratégias e o município executou todas.

META 16 do plano Municipal de Educação, o Indicador 16, o qual estabelece para o município que 98% dos professores possuam formação específica superior, foi executado parcialmente, porém a meta contém três estratégias e o município executou todas.

META19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Estava previsto para 2020 a realização da formação para os conselhos citados, através de recursos próprios, não foi possível efetivar a formação devido a Pandemia COVID-19. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, O município de Céu Azul no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou sete destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. A estratégia 20.5, não houve aumento dos recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. A estratégia 20.9 foi executada parcialmente, pois no ano de 2020 de acordo com a Lei Municipal nº 2152/2020, foi concedido o percentual de 4.48% para todos os profissionais do magistério. Houve o repasse de diferença salarial para os profissionais do magistério que ainda assim receberiam valor abaixo do piso, sendo estes, que estavam no nível A - Formação em nível médio na modalidade normal. Em 2021 devido a Pandemia de COVID-19 e a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, não houve reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos seis anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, observa-se que ações foram realizadas, obtendo avanços no processo educacional, bem como no investimento de políticas públicas educacionais. As comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME e técnicos da Secretaria de Educação trabalharam com afinco a partir das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, fato que propiciou revisão aprofundada no que tange aos resultados obtidos no período.

Neste contexto, constataram a necessidade de elaboração de Nota Técnica de alteração no texto da Meta nº 19 da Lei Municipal nº 1.583/2015, estratégia 19.25, para eliminação de inconsistência no prazo que prevê a realização da Conferência do Plano Municipal de Educação, adequando desta forma, com o PNE Lei nº 13.005/2014.

Concluído o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita enfrentar os desafios na superação das dificuldades e ainda desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado.

Há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados.

Outro fator a ser considerado é a vigência da Emenda Constitucional 95, que impõe novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal, fixando limites às despesas públicas, o que impacta diretamente na execução do Plano.

Apesar do cenário adverso, o Município tem envidado esforços no sentido do cumprimento do Plano Municipal de Educação e na melhoria contínua da qualidade da Educação Municipal.

Destacamos por fim, a importância do trabalho realizado no município pela Comissão no processo de monitoramento e avaliação, o que permitiu compor uma visão ampliada do Plano Municipal de Educação, gerando compromissos e responsabilidades na execução das metas do mesmo, sendo isso necessariamente uma ação conjunta entre a Secretaria de Educação, instituições de ensino, movimentos sociais, associações representativas e sociedade civil. Assim, cabe a todos os envolvidos empreender esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

4. ANEXO

Nota Técnica referente ao Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2021.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 1.583/2015

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021, 23 de novembro de 2021

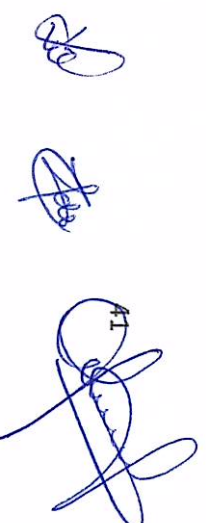


40



ASSUNTO	Avaliação técnica da Meta nº 19 da Lei Municipal nº 1.583/2015, Plano Municipal de Educação do município de Céu Azul – PR, correspondente ao decênio 2015 – 2025. Lei Municipal Nº 1583/2015 alterada pela Lei nº 1879/2017 e alterada pela Lei nº 2.104/2019
RESPONSÁVEIS	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA	A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul ao analisar a Lei nº 1.583/2015, alterada pela Lei nº 1.879/2017 e alterada pela Lei nº 2.104/2019, que aprovou o referido Plano Municipal de Educação verificou inconsistências técnicas na letra da mesma. De acordo com o MEC faz-se necessário a consonância entre o PME com o PNE Lei nº 13.005/2014. Diante disto faz-se necessário a emissão desta Nota Técnica.
ANÁLISE TÉCNICA	I – Na estratégia 19.25 especifica a periodicidade para a realização da Conferência Municipal de Educação quadrienalmente. Esta deverá ser realizada bianualmente. I – Onde lê-se:
CONCLUSÃO	A estratégia 19.25 Atribuir ao Fórum Municipal de Educação a coordenação da Conferência Municipal de Educação de Céu Azul, que será realizada quadrienalmente. Leia-se: A estratégia 19.25 Atribuir ao Fórum Municipal de Educação a coordenação da Conferência Municipal de Educação de Céu Azul, que será realizada bianualmente.


Céu Azul, 26 de novembro de 2021






Josiane Inês Hoger
Secretaria de Educação

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Jucelene Terezinha Rech Rios
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Ivete da Silva Freire
Ivete da Silva Freire
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021

Josiane S. da Silva Storchio
Josiane Simião da Silva Storchio
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021

Vanessa Ackemann Bez
Vanessa Ackemann Bez
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021

Ana Paula Alegretti
Ana Paula Alegretti
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Beatriz Gwaderá Francisco
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Vanderleia de Fátima Dal Olmo da Silva

Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.430/2021


Valmir Manthey

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Cléide Celestina Pavanello

Comissão de Monitoramento e Avaliação Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021


Ines Fernandes de Moura

Comissão de Monitoramento e Avaliação Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 6.345/2021